



Resolução SESI/CN nº 0034/2017

Prestação de Contas do SESI/DR/AP - exercício 2016.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 28/03/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Carta nº 08/2017-UCP, do Diretor Superintendente do SESI/DN;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 061/2017, da Comissão de Orçamento;

CONSIDERANDO que a apresentação técnica da Prestação de Contas do Departamento Regional do Amapá obedece às determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, respeitando o que determina o § 2º do art. 57 do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO que o documento ora examinado, Prestação de Contas e Relatório de Gestão do SESI/DR/AMAPÁ, relativos ao exercício de 2016, apresenta resultados finais referentes às informações orçamentárias, contábeis e financeiras, relativas aos objetivos do Regional;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº 0017/2013, do SESI/CN, que atribui ao Conselho Nacional do SESI as competências do Conselho Regional daquele Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico SUCON Nº 0032/2017;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CONJUR/CONSEC Nº 0032/2017, *in* Proc. SESI/CN0079/2017.



RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Departamento Regional do SESI AMAPÁ, exercício 2016, em conformidade com o contido nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de Março de 2017


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente